PROTOCOLO

MARCHAS SANJOANINAS

DESFILE 66HENRIQUE CASTRO99

2023





PROTOCOLO

"MARCHAS SANJOANINAS 2023"

José Albano Hasé Albano Maguel Calalil Corta

Entre:

A União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, adiante designada por Junta de Freguesia, com sede na Rua Soares dos Reis, n.º 1154, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 510 837 689, representada por Alexandra Mónica Soares Amaro, na sua qualidade de Presidente da Junta de Freguesia e com poderes para o ato, adiante designada por Primeira Outorgante;

Ε

- 1. ACRAV- Associação Cultural e Recreativa os Amigos Vilarenses, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. António Vale nº 267, Vilar do Paraíso, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 504 011 545, representada por Célia Eduarda de Moreira Pereira e Castro, na qualidade de Presidente da Direção e com poderes para o ato;
- 2. **Associação Recreativa Entre Parentes**, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Conselheiro da Fonseca, n.º 281, Vilar do Paraíso, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 501 662 136, representada por José Albano, na qualidade de Presidente da Direção e com poderes para o ato;
- 3. **Centro Recreativo de Mafamude**, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Pinto de Aguiar, n.º 351, Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 501 419 454, representada por Paolo Herrera, na qualidade de representante legal e com poderes para o ato;
- 4. Centro Social de São Pedro de Vilar do Paraíso IPSS, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. António Vale, n.º 191, Vilar do Paraíso, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 504 421 395, representada por Clotilde Costa, Vice-Presidente da instituição e com poderes para o ato;



n fins lucrativos, com

5. **Grupo Dramático de Vilar do Paraíso**, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua do Jardim, n.º 181, Vilar do Paraíso, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 501 325 506, representada por Sara Magalhães, na qualidade de Presidente da Direção e com poderes para o ato;

Adiante designadas por Segundos Outorgantes.

E considerando:

- a) As competências da Junta de Freguesia previstas no artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente o apoio a entidades com vista à realização de obras e eventos de interesse para a freguesia e a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- b) Que os Segundos Outorgantes promovem uma intensa e diversificada atividade cultural e recreativa;
- c) Que o evento cultural e recreativo "Desfile Sanjoanino Henrique Castro" é organizado pela Junta de Freguesia, com a participação destas instituições, pertencentes à União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso;
- d) Que as instituições participantes incorrem anualmente em nova despesa;
- e) Que estas instituições irão participar no "Desfile Sanjoanino Henrique Castro";
- f) A deliberação da Junta de Freguesia quanto à atribuição do presente subsídio, em reunião de Executivo de 2 de Junho 2023, sob os compromissos n.º s 2023/659; 2023/660; 2023/661; 2023/662; 2023/663.

Celebram a seguinte colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto definir o apoio da Primeira Outorgante aos Segundos Outorgantes, com vista a apoiar a sua participação nas marchas sanjoaninas.

Cláusula Segunda

(Obrigações da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a pagar aos Segundos Outorgantes, um subsídio de 1.250€ (mil duzentos e cinquenta euros) a cada um, para assegurar a sua participação nas marchas sanjoaninas 2023.

Cláusula Terceira

(Obrigações dos Segundos Outorgantes)

Os Segundos Outorgantes comprometem-se a empregar o montante do subsídio no âmbito do objeto do presente protocolo.

Cláusula Quarta

(Vigência)

O presente protocolo produzirá os seus efeitos com a sua outorga e cessará efeitos no dia 31 de Dezembro de 2023.

Joèlia Fase Albano



Cláusula Quinta

(Omissões e questões emergentes)

Os casos omissos, as dúvidas e alterações ao presente protocolo serão objeto de acordo entre os outorgantes.

Ainda,

Pela Primeira e Segundos Outorgantes foi dito que aceitam o presente protocolo, nos termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respetivas cláusulas e condições.

Assim o disseram e outorgaram.

Celebrado em Mafamude e Vilar do Paraíso, a 9 de Junho de 2023, em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes signatárias.

A Primeira Outorgante,

Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso

Os Segundos Outorgantes,

ACRAV- Associação Cultural e Recreativa os Amigos Vilarenses

Associação Recreativa Entre Parentes

Poze Alloano Conceição Gofra.



